

Governo

Prefeitura Municipal
de Saquarema

Gabinete do Prefeito

Lei no. 229/96 de 17 de julho de 1996.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER ANIS-
TIA FISCAL AOS CONTRIBUINTES MUNICIPA-
IS.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Es-
tado do Rio de Janeiro, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

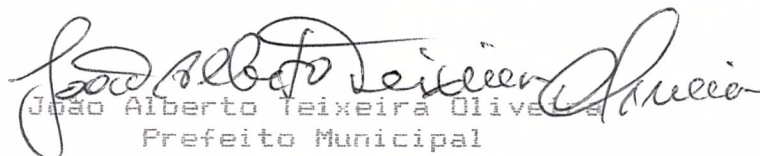
Art. 1o.- Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a conceder aos contribuintes municipais remissão
fiscal de tributo, através de desconto de 60% (sessenta por
cento) sobre o valor do total apurado devido até o dia do pa-
gamento, até o presente exercício fiscal.

Parágrafo Único - O ato concessionário acima
beneficiará, também todos os contribuintes cujos débitos fis-
cais já estejam inscritos na dívida ativa.

Art. 2o.- O prazo de vigência da referida re-
missão terminará 30 (trinta) dias após a publicação da pre-
sente Lei.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de julho de 1996.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal